

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

## Aviso n.º 1435/2015

1 — Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., ACSS, I. P., de 30 de dezembro de 2014, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dada a vacatura do cargo de Coordenador da Unidade de Gestão da Informação (UGI), cargo de direção intermédia de 2.º grau, é nomeado em regime de substituição, o licenciado Gustavo Paraíso do Nascimento Antunes Ferreira, cuja competência técnica, experiência profissional e formação se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como demonstra a síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

12 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Santos Ivo*.

## Síntese Curricular

## Dados pessoais

Nome: Gustavo Paraíso do Nascimento Antunes Ferreira  
Data de nascimento: 30 de junho de 1978  
Nacionalidade: Portuguesa.

## Habilitações académicas

Mestre em Investigação Operacional e Engenharia de Sistema (UTL, IST);  
Licenciatura em Engenharia Civil (UTL, IST)

## Experiência profissional

De 2013 até à presente data, assessor do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., tendo sido responsável pela gestão de informação no âmbito do Programa de Assistência Económico e Financeira ao Estado Português e pela redefinição dos instrumentos de apoio à gestão de recursos humanos do SNS;

De 2011 a 2013, técnico superior da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., tendo apoiado o processo da Reforma Hospitalar e acompanhado os contratos de Parceria Público-Privada (PPP) do setor da Saúde;

De 2007 a 2011, foi colaborador da Estrutura de Missão das Parcerias Saúde (Entidade do Ministério da Saúde que era responsável pela implementação e gestão do programa PPP);

Em 2005 inicia a sua atividade profissional na área de consultadoria. Formador dos cursos de Alta Direção em Administração Pública (CADAP) na área de Gestão e Avaliação de Projetos no Instituto Nacional de Administração (INA).

208389636

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

## Contrato (extrato) n.º 55/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que em 29 de outubro 2012 na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso (extrato) n.º 9380/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 132 de 10 de julho, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., representada por Maria Cristina Manique Cabeçadas, na qualidade de Diretora Executiva do ACES de Setúbal e Palmela, e Susana Patrícia Baltazar Pacheco, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de novembro de 2012, ficando esta trabalhadora com a remuneração de 1 853,95€, integrada na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, e colocada no ACES de Setúbal e Palmela.

24 de setembro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208394617

## Deliberação (extrato) n.º 162/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 16/10/2014:

Sónia Cristina Trindade Correia, Enfermeira, a exercer funções na ARSLVT, I. P./ACES do Oeste Sul — Torres Vedras, autorizada a equiparação a bolseiro, para frequência do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, no período de

17/02/2014 a 13/02/2015, em regime de tempo parcial, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto.

8 de janeiro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

208388583

## Despacho (extrato) n.º 1340/2015

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo (ACES Estuário do Tejo), Dr. Carlos Manuel Agostinho de Sousa, datado de 05/05/2014, proferido nos termos do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que lhe foram conferidas pela deliberação n.º 1395/2013, de 20 de junho de 2013, do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 126 de 3 de julho de 2013, bem como das competências conferidas pelo artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 81/2009, de 2 de abril, 102/2009, de 11 de maio, 248/2009, de 22 de setembro, 253/2012, de 27 de novembro, e 137/2013, de 7 de outubro, delegeo e subdelego, na Responsável pela Unidade de Apoio à Gestão do ACES Estuário do Tejo (UAG), Dr.ª Carla Teresa Munhoz Pinheiro, Mestre em Comunicação em Saúde, Licenciada em Gestão de Recursos Humanos e em Enfermagem com a especialidade em Saúde Comunitária, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos do ACES Estuário do Tejo:

a) Elaborar o balanço social do respetivo ACES, nos termos do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro;

b) Proceder ao controlo de assiduidade e do trabalho extraordinário dos colaboradores dos ACES respetivos, garantindo a sua atualização a nível central;

c) Autorizar comissões gratuitas de serviço não contempladas na alínea r) do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro e sem prejuízo da competência prevista na alínea f) do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto, para os Coordenadores de Equipas das Unidades de Saúde Familiares (USF);

d) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

e) Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante, nos termos das normas legais em vigor;

f) No âmbito do regime jurídico da proteção da maternidade e paternidade, autorizar o exercício de direitos e praticar todos os atos que a lei comete à entidade patronal;

g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

h) Mandar verificar o estado de doença comprovada por certificado médico, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica, nos termos da legislação em vigor;

i) Elaborar e propor o plano anual de formação dos profissionais a integrar no Plano de Formação da ARSLVT, I. P.;

j) Emitir declarações e certidões relacionadas com a situação jurídica dos profissionais;

k) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico bem como mandar submeter os funcionários a junta médica, nos termos do artigo 36.º, 37.º e 39.º do Decreto -Lei n.º 100/99, de 31 de março;

l) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço de oficial, desde que devidamente fundamentada, nos termos dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

m) Elaborar e executar o plano de férias dos profissionais afetos à UAG;

n) Controlar a execução do plano de férias dos profissionais deste ACES após aprovação do Diretor Executivo.

2 — No âmbito da gestão financeira e patrimonial do ACES Estuário do Tejo:

a) Verificar a regularidade da contabilidade e da escrituração;

b) Autorizar a constituição de fundos de manuseio no ACES Estuário do Tejo de acordo com o regulamento aprovado e até ao limite de € 250,00, garantindo que o fundo fixo de caixa não exceda € 500,00;

c) Movimentar as contas bancárias, quer a crédito quer a débito, através de cheques e outras ordens de pagamento, transferências de fundos e outros meios bancários necessários à gestão do ACES Estuário do Tejo, com obrigatoriedade de duas assinaturas, em execução das decisões proferidas nos processos;